



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI N° 3.155 / 97

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA TRAVESSA NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “TRAVESSA EMÍLIO ALTENETER”, a existente entre a rua João Pedroso da Luz e a Rua Edemar S. Braga, localizada no bairro Várzea, com aproximadamente 150 metros de extensão, passando ao lado da Praça Francisco Famer.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de abril de 1997.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

VICTOR SÉRGIO PEREIRA DA ROSA
Secretário de Administração